

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 730 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por superávit financeiro apurado no exercício financeiro de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso das atribuições estatutárias e com base no art. 4º do Ato do Conselho n. 700 de 27 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 8.946,19 (Oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos) com a seguinte classificação institucional e funcional programática:

ÓRGÃO	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	01	SETOR ADMINISTRATIVO	
PROJ/ATIV	2.001		
ATIVIDADE	04.122.0002.2.001	MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00.00.3077	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.946,19
		Total	8.946,19

Art. 2º - Para suporte ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro oriundos da fonte 000 (1077) apurado em balanço patrimonial em 31-12-2023.

Art. 3º - O presente Ato do Consórcio entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de março de 2024.



Bachir Abbas
Presidente do CISVALI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO IGUAÇU

QUARTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2024

ANO: I

EDIÇÃO Nº.343 - 4Pág (s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO TERMO ADITIVO IV	1
ATO DO CONSELHO Nº 730 DE 20 DE MARÇO DE 2024	1
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO 1º BIMESTRE DE 2024	2

EXTRATO TERMO ADITIVO IV

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 044/2021
CONTRATO nº 062/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.

Contratada: CLINICA MEDICA ALBERTO AURELIO POSENATTO S/S

CNPJ: 09.625.128/0001-15

Objeto Contratual: Credenciamento de Clínica Especializada Cardiologia.

Objeto do Termo Aditivo IV: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços citado em epígrafe.

Justificativa: Justifica-se a celebração do presente termo aditivo na necessidade de manutenção contratual para a continuidade dos serviços contratados tendo em vista a proximidade do término do prazo contratual, pois os serviços não podem ser interrompidos sob o risco de causar prejuízo à administração pública.

Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

União da Vitória, 20 de março de 2024.

BACHIR ABBAS

Presidente do CISVALI

ATO DO CONSELHO Nº 730 DE 20 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por superávit financeiro apurado no exercício financeiro de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso das atribuições estatutárias e com base no art. 4º do Ato do Conselho n. 700 de 27 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 8.946,19 (Oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos) com a seguinte classificação institucional e funcional programática:

ÓRGÃO	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	01	SETOR ADMINISTRATIVO	
PROJ/ATIV	2.001		
ATIVIDADE	04.122.0002.2.001	MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00.00.3077	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.946,19
Total			8.946,19

Art. 2º - Para suporte ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro oriundos da fonte 000 (1077) – Livre- apurado em balanço patrimonial em 31-12-2023.

Art. 3º - O presente Ato do Consórcio entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de março de 2024.

Bachir Abbas

Presidente do CISVALI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Prefeitura Municipal de... dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.site.da.prefeitura.com.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)